

**DECRETO Nº 125**

**DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 109, de 13 de dezembro de 2002:

**DECRETA**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais) para dar cobertura às seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Atividade 2003 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Adm. Finanças e Planejamento		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (308)	R\$	150,00
Projeto 1004 – Exp. Da Est. Adm. Da Sec. Adm. Finanças e Planejamento		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (323)	R\$	775,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Atividade 2999 – Reserva de Contingência		
9.9.99.99.01.00 – Reserva de Contingência – Rec. Livre (801)	R\$	925,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2003.**

**ROSALINO MORESCO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda